

CARTA DE CURITIBA

XXXII Congresso da FENASTC – Novembro 2025

Construindo Alternativas ao Controle Externo!

I - Da Reforma Administrativa

Urge que tenhamos um Projeto de Nação, afirmativo ao futuro e com resgate das dívidas sociais do nosso passado, reduzindo desigualdades econômicas. Pensar o Estado Brasileiro, ao qual seus Servidores são essenciais, com sua caracterização atuai, moldada no último quarto de século, voltada para construção dos BRICS ampliado, buscando uma relação de colaboração e desenvolvimento. Superar a subordinação aos ganhos financeiros e liberar o Brasil da política de austericídio fiscal. Nos TCs é essencial rever o modelo de provimento de Ministros e Conselheiros. FENASTC 2025.

A questão central do Congresso é a apresentação, na Câmara dos Deputados, da PEC 38/2025, que propõe uma Reforma Administrativa no setor público brasileiro. Trata-se de uma proposta confusa, redigida por quem desconhece o sistema público e não domina, sequer, a técnica legislativa. Contém medidas profundamente inconstitucionais, a começar pelo vício de iniciativa, com invasão da segregação de poderes e de violação, grave, do sistema federativo estabelecido na Constituição de 1988.

Desconstrói a estabilidade (criando a figura do agente público temporário) permitindo a contratação temporária, inclusive para cargos e funções típicas de Estado. A estabilidade é garantia da continuidade do serviço público. Invade a autonomia de Estados e Municípios, Poderes e Órgãos, para entre outras coisas, fixar o ciclo laboral de Servidores e determinar limites salariais e tabela de desenvolvimento nas carreiras.

A PEC Atinge o Sistema de Controle Externo quando desorganiza o artigo 37 da CRFB - dos princípios da Administração Pública – base legal essencial para qualificação dos achados de auditoria (nos relatórios das auditorias e fiscalizações) trocando conceitos como PUBLICIDADE, por palavras sem significação definida, como transparência. Institui princípios como da consensualidade, não discutidos com a sociedade.

Busca centralidade na União (questão primária, que permeia toda a proposta, assim como previa a PEC 32/2020) para dar ao TCU (novo art. 71, § 6º) a formação de súmula vinculativa, derrocando o princípio constitucional de organização horizontal, que é grandemente inovador para os Tribunais de Contas Brasileiros. Igualmente acresce o inciso XII, ao artigo 71 da atual CRFB, para fixar competência de forma colaborativa e consultiva, para efetividade do planejamento estratégico. Propõe um papel de colaboração e conciliação de conflitos público privados, desconstruindo a função central do controle externo, alterando os artigos 70 em diante da Constituição.

Destaque para a tentativa de designação de um representante do TCU (matéria de PL que foi dado a conhecimento, juntamente com a PEC) para compor Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COPAR). Esse conselho será auditado pelo controle externo.

A PEC 38/2025 amplia desordenadamente o trabalho de Auditoria dizendo da obrigatoriedade de monitoramento da avaliação periódica de desempenho e acompanhamento da conformidade legal da concessão de bônus de resultados para Servidores de todo o Brasil.

Retira a responsabilidade pessoal do agente público que, somente, responderá por dolo ou erro grosseiro (novo § 5º, do artigo 37).

A PEC diz da obrigatoriedade de todo o agente público de atuar para combater todas as formas de assédios e discriminações de qualquer natureza, para no PLC (publicado em conjunto com a PEC) nos artigos 22 e 23 deste, instituir assédio moral no processo de avaliação, feita pela chefia imediata, que, também, determinará metas.

A reação dos Sindicatos e Associações de Servidores do Setor Público, que alcançou a solidariedade de muitas Federações, Confederações (especialmente da CONACATE) e Centrais Sindicais (notadamente a PÚBLICA – Central somente de Servidores) assim como dos Deputados Federais da Frente de Defesa do Serviço Público, determinou unidade, resistência e denúncia do texto como um ataque aos Servidores e ao Serviço Público. Disputamos as redes sociais e desconstruímos a narrativa enganosa do Deputado Federal Pedro Paulo, da Fundação Lemann e da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

A PEC 38 não é uma proposta de modernização. É uma iniciativa que desorganiza e retroage o Estado Brasileiro para antes da Constituição Cidadã de 1988.

Já a manifestação de 29 de outubro, em Brasília, com grande presença de pessoas, inibiu o Presidente da Câmara de Deputados, Hugo Mota, de tentar agregar essa proposta a qualquer outra PEC, que já houvesse tramitado regularmente – no que se configuraria grave atentando contra a regularidade de tramitação. O comportamento correto se constitui em enviar a PEC 38/2025 para CCJ da CD e, admitida sua constitucionalidade, constituir uma Comissão Especial de análise de proposta de alteração constitucional, por 40 sessões, com audiências públicas -.

Seguiremos defendendo a tramitação correta e republicana - sem atropelos legislativos – com enfrentando do conteúdo da PEC 38/2025, que é muito ruim.

Nesse momento, 28 Deputados e Deputadas Federais retiraram a assinatura autorizadora de tramitação. Esta ação não desconstrói a tramitação da PEC, mas contém um sinalizador da falta de apoio parlamentar para votar a matéria e da impossibilidade objetiva de atropelo sem exame da Constitucionalidade e da formação de comissão especial.

Todos os elementos apontam para impossibilidade de votação da PEC 38/2025 no atual ano parlamentar. Em 2026, ano eleitoral, é improvável o exame deste tipo de matéria.

Crescerá nossa responsabilidade. Deveremos nos preparar para sair da política defensiva e apresentar propostas de reformas estruturantes de organização dos Estado Brasileiro e definir o papel dos Servidores Públicos construindo bem-estar para todos os cidadãos e de mudanças na área de controle, em 2027.

Essencial modificar o regramento de provimento de Ministros e Conselheiros para estancar os escândalos cometidos - e em andamento -. E instituir um Conselho Nacional para os Tribunais de Contas (nos moldes do CNJ e do CNMP).

Para FENASTC será tempo de continuar a formulação e defesa do primado da Independência da Função da Auditoria, segregando funções e empoderando a atividade técnica e finalística. A primeira meta é completar a uniformização da denominação de Auditores de Controle Externo (para quem realiza auditoria) e construir denominações nacionalizadas, em todos os Tribunais, para todas as categorias.

II – Da Organização dos Servidores

A organização dos trabalhadores dos 33 Tribunais de Contas está consolidada na base, com Associações e Sindicatos que, por sua vez, agregam-se em âmbito nacional a Federações, Confederações e Centrais Sindicais. A adesão das entidades (associativas/sindicais) locais àquelas de grau superior traz, como benefícios: a) um maior compartilhamento de informações e experiências; b) o somatório de forças para o enfrentamento de questões nacionais; c) uma maior capacidade de formulação de soluções para o aprimoramento do Controle Externo do Estado Brasileiro e do Serviço Público Nacional.

O movimento de integração acima descrito foi e continuará sendo estimulado pela FENASTC, seja convidando as entidades locais dos servidores dos Tribunais a dela participarem, fortalecendo dessa forma o sistema federativo dos TCs, seja conduzindo-as, direta ou indiretamente, às entidades de grau superior, mais especificamente a Confederação Nacional das Carreiras e Atividades Típicas de Estado (CONACATE) e a Pública - Central do Servidor.

Frisa-se que a FENASTC construiu ao longo dos anos uma teoria de afirmação dos trabalhadores do Controle Externo e consolidou sua emancipação, numa perspectiva de relacionamento profundo com a sociedade. Do ponto de vista organizacional, trabalhou no nascimento da confederação (CONACATE). Atuou na construção da Central Sindical dos Servidores Públicos (PÚBLICA – Central do Servidor) movida pelo entendimento de que precisamos de uma Central que fale a “língua do setor público, e que são as Centrais Sindicais que farão representação dos trabalhadores nos grandes temas nacionais.

Como exemplo de temática nacional enfrentada pelos servidores do Controle Externo, por intermédio de sua Central Sindical (Pública), cita-se a questão previdenciária que, com a emenda (EC) 103/2019 criou um grave conflito geracional (consideradas as datas de ingresso) dentro dos Tribunais de Contas – e em todo setor público brasileiro – e ameaça com fuga dos melhores talentos, que se verão ameaçados de desproteção ao final da vida funcional, com queda brutal da sua renda.

Mantido o sistema confederativo de organização sindical, completamos o caminho de associações e sindicatos, federação, confederação e central.

III – Tribunais de Contas e a Sociedade

No curso dos últimos anos ocorreram significativos avanços na atuação dos Tribunais de Contas (incluindo uma iniciativa de autoavaliação) com ensaios importantes de aproximação com a sociedade. As exigências de transparência dirigidas aos gestores, precisam ser lideradas pelos Tribunais. O comando se sustenta pelo exemplo.

Indispensável padronizar procedimentos em todos os Tribunais e desenvolver um sistema processual único.

As poucas experiências de dar a conhecer do conteúdo dos Relatórios de Auditoria, não foram acompanhadas da adoção de linguagem mais simples (sem perder a qualidade técnica) e resultaram em baixo interesse na busca de informações precisas que as apurações produzem.

Aperfeiçoar o modelo de auditoria e apoiar a atuação conjunta com entidades do Controle Social sobre o Estado é uma jornada de emancipação da cidadania.

Adotar um modelo de auditoria com acompanhamento concomitante e incentivar os cidadãos para exercer Controle Social sobre o Estado.

IV – Administração da FENASTC

Duramente atacado - e desorganizado com a reforma trabalhista de 2017 - o movimento sindical brasileiro perdeu importância relativa, também atingido pelas novas formas de organização do trabalho.

Nesse momento, em todo Brasil cresce em importância da organização sindical do setor público.

A precarização das relações trabalhistas e o trabalho remoto desagregam o sistema tradicional histórico produzindo novos desafios.

Para FENASTC segue o desafio de alcançar todas as entidades associativas e sindicais dos Tribunais de Contas e construir ação unificada para garantir boas condições de trabalho, com planos de carreira atrativos, adequada remuneração e combate à todas as formas de discriminação.

Essencial refazer a reforma previdenciária, que produziu grave crise geracional, em todos os Tribunais de, ameaçando a perda de quadros recrutados e treinados e determinou a falta de proteção dos novos colegas ingressantes, com brutal queda remuneratória no final das carreiras.

É decisão do XXXII Congresso ampliar aproximação a FENASTC da ANOSTC (responsável pela organização das Olimpíadas dos TCs) e atuar para o engrandecimento deste que é o maior encontro de conhecimento e integração dos servidores dos Tribunais de Contas Brasileiros e Latino-Americanos.

É tarefa para 2026, atualizar estatuto para apropriar como Diretores os atuais membros dos Conselhos de Representantes. Garantir fluidez e maior representação nacional da Diretoria. Além de melhorar a comunicação direta, pelas redes sociais da Federação com colegas de todo o País.

CURITIBA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.